

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA - CSSF

PROJETO DE LEI Nº 127, DE 2007

Dispõe sobre a substituição de alimentos não saudáveis, nas escolas de educação infantil e do ensino fundamental, público e privado.

Autor: Deputado LOBBE NETO.
Relator: Deputado SARAIVA FELIPE.

I – COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Na reunião deliberativa desta Comissão, realizada no dia 05 de setembro de 2007, após a leitura do parecer, foi sugerido a supressão da expressão “e privados” do Art. 1º, o que foi imediatamente acatado por este Relator.

Diante do exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 127/07, com a emenda que apresento em anexo.

Sala da Comissão, em 05 de setembro de 2007.

Deputado **SARAIVA FELIPE**
Relator



211F06D515

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA - CSSF**PROJETO DE LEI Nº 6.148, DE 2005**

Dispõe sobre a substituição de alimentos não saudáveis, nas escolas de educação infantil e do ensino fundamental, público e privado.

Autor: Deputado LOBBE NETO.
Relator: Deputado SARAIVA FELIPE.

EMENDA

No caput do Art. 1º e na ementa do projeto suprimir a expressão “e privados” .

Sala da Comissão, em 05 de setembro de 2007.

Deputado **SARAIVA FELIPE**
Relator



211F06D515



211F06D515